



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES N.º 582/2024

Designa Conselheiros e empregados para participarem do 8º Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação e 6º Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, no Coren/MG.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren/ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos II e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen n.º 173/2024, datado de 28/08/2024;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente, por meio do Chefe de Gabinete, via e-mail, em 15/10/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os Conselheiros e empregados abaixo relacionados, para participarem do 8º Seminário de Alinhamento Estratégico em Comunicação e 6º Encontro Anual de Tecnologia da Informação do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que ocorrerão de forma simultânea nos dois auditórios do Coren-MG, nos dias 07 e 08 de novembro de 2024, em Belo Horizonte-MG:

- Leonardo França Vieira – Conselheiro Secretário do Coren-ES;
- Douglas Lirio Rodrigues – Conselheiro Tesoureiro do Coren-ES;



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- Munik Vieira Pereira – Chefe da Assessoria de Comunicação e Eventos do Coren-ES;
- Thiago de Oliveira Soares – Chefe do Setor de Tecnologia da Informação do Coren-ES.

Art. 2º - Os Conselheiros e Empregados citados no Art. 1º farão jus ao recebimento de diária(s), devendo comprovar, posteriormente, o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisões Coren-ES nº. 015/2024, bem como à concessão de passagens aéreas nos termos da Decisão Coren-ES nº 100/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 16 de outubro de 2024.

Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário